

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0142
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Castelo Branco
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 705,46
Suplemento Mensal: 69.65 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional visa assegurar o seguinte conteúdo funcional: manutenção no edificado pertencente à Junta de Freguesia de Castelo Branco, principalmente na "Casa das Aves Marinha dos Açores", como pinturas, redes de esgotos e águas pluviais, eletricidade, carpintarias e serviços de pedreiro — apoio aos visitantes da "Casa das Aves marinhas do Açores", conhecimento e capacidade de identificação da fauna e flora do Morro de Castelo Branco, capacidade de execução de roças, limpeza de trilhos e manutenção de arruamentos, habilitação de condução de veículos de transporte coletivos pesados de passageiros, certificado de habilitação de transporte coletivo de crianças, conhecimento da Língua inglesa, falada e escrita, conhecimentos de informático, na ótica do utilizador

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Junta de Freguesia de Castelo Branco, tomada em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2022.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Castelo Branco		CASTELO CASTELO BRANCO	Castelo Branco	9900323 CASTELO BRANCO HRT	RAA - Ilha do Faial	Horta

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Secretaria da Junta de Freguesia de Castelo Branco

Contacto: 292943404

Data Publicitação: 2022-07-06

Data Limite: 2022-07-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, Anúncio n.º 117/2022 de 20 de junho de 2022, página 321.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Descrição do Procedimento: Aviso Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a TERMO RESOLUTIVO INCERTO – Assistente Operacional 1. Objeto do procedimento concursal Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, por deliberação da Junta de Freguesia de Castelo Branco, tomada em reunião realizada no dia 07 de março de 2022, encontra-se aberto o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do extrato deste aviso no Diário da República tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta entidade: Um Assistente Operacional – Espaço Público - Um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional que possa assegurar o seguinte conteúdo funcional: • Executar serviço de manutenção no edificado pertencente à Junta de Freguesia de Castelo Branco, principalmente na “Casa das Aves Marinha dos Açores” i) Pinturas; ii) Redes de esgotos e águas pluviais; iii) Eletricidade; iv) Carpintarias; v) Pedreiro. • Apoio aos visitantes da “Casa das Aves marinhas do Açores”; • Conhecimento e Capacidade de identificação da fauna e flora do Morro de Castelo Branco; • Capacidade de Execução de roças, limpeza de trilhos e manutenção de arruamentos, • Habilitação de condução de veículos de transporte coletivos pesados de passageiros; • Certificado de habilitação de transporte coletivo de crianças; • Conhecimento da Língua inglesa, falada e escrita; • Conhecimentos de informático, na ótica do utilizador, • Bem como quaisquer outras funções que, não sendo incompatíveis com as primeiras, digam respeito a funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, conforme caracterização das carreiras gerais constantes LGTFP, no seu Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88, comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; • Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria. Em relação às reservas de recrutamento, declara-se que não existe no órgão

reservas de recrutamento constituídas cujas características das funções sejam idênticas às ora postas a recrutamento e que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e ainda não decorreu qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento por parte da ECCRC. 2. Horário de trabalho Ao trabalhador da carreira de assistente operacional aplica-se o cumprimento da duração normal de trabalho semanal de trinta e cinco horas, distribuídas por um período de trabalho diário de sete horas, podendo comportar trabalho em dia de descanso semanal, complementar ou obrigatório. 3. Prazo de validade O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e ainda, considerando o disposto no art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação em vigor, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. 4. Local de Trabalho Na área territorial da Junta de Freguesia de Castelo Branco, podendo ser executado trabalho em outros locais do Concelho da Horta. 5. Remuneração O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, será numa das posições remuneratórias da categoria, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que a posição remuneratória de referência é a 4ª posição, nível 4, da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o valor de (euro) 705,46, da Tabela Remuneratória Única. 6. Requisitos de admissão 6.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 6.2 Requisitos especiais e específicos: a) Poderão candidatar-se todos os indivíduos, com ou sem, relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo incerto, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo requisito especial a detenção de nível habilitacional, e específicos os infra identificados. 6.3 Requisitos especiais: a) Escolaridade obrigatória — quatro anos para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987 -1988 e nos anos letivos subsequentes. 6.4 Requisitos específicos: a) Experiência de trabalho em funções similares; b) Capacidade de cooperação e de trabalho em equipa; c) Primazia a detentor de habilitação legal para a condução de veículos pesados de passageiros, com certificação para Transporte Coletivo de Crianças, sendo que a falta destes requisitos ou a não apresentação de prova da possibilidade de substituição são causa de exclusão. Os requisitos específicos serão objetos de ponderação. 6.5 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 7. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apenas se poderão candidatar ao presente procedimento concursal, os indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo resolutivo incerto. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos. 8. O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita. 10. Formalização das candidaturas: a) As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do extrato do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; b) A apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário disponível na

secretaria da Junta de Freguesia, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal: c) A candidatura deve ser apresentada até ao termo do prazo fixado, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, devidamente assinado pelo candidato e entregue na sede da Junta de Freguesia de Castelo Branco no horário de expediente; d) Não é possível a apresentação de candidatura, de reclamações ou solicitações referentes ao procedimento concursal por via eletrónica. e) A candidatura deve ser entregue em envelope fechado, contendo a indicação do Procedimento Concursal a que se candidata, através do número do aviso do Diário da República, bem como com a indicação obrigatória da respetiva Referência, sob pena de exclusão do procedimento. 11. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado; b) Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que atualmente executa, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém, se aplicável; c) Curriculum vitae atualizado e devidamente desenvolvido e assinado; d) Fotocópia de documentos comprovativos da frequência de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; e) Fotocópia de documentos comprovativos da titularidade dos requisitos específicos descritos, quando aplicável; e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 12. Assiste ao Júri: A faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13. Os métodos de seleção: Serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, como a seguir se indica: 13.1 Prova de conhecimento (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS), aplicável: 13.1.1 Aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo incerto, exceto aqueles que sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a exercerem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento; 13.1.2 Aos candidatos que, encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho; 13.2 Avaliação: Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de seleção (EPS) - aplicável aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo incerto, que, sejam titulares da carreira/categoria para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho, bem como aos que, encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho. 13.3 Entrevista Profissional de Seleção: A realizar como método facultativo, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de 30 minutos, será valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar. 13.4 Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a qualificação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Os parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores. 13.5 Entrevista de avaliação de competências: A aplicação deste método de seleção será efetuada nos termos previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 14. A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com aplicação da seguinte fórmula: 14.1 – $CF = AC (40\%) + PC (30\%) + EPS (30\%)$ em que: CF - Classificação final PC – Prova de conhecimentos AC - Avaliação Curricular EPS – Entrevista Profissional de Seleção 14.2 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º

da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 14.3 - Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção, não passando ao método seguinte, quando aplicável. Relativamente à avaliação psicologia serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de "Não Apto", ou de "Reduzido e Insuficiente". 14.4 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 15. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são publicitados no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Castelo Branco, conforme n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 16. 16.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas no artigo 10.º, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 16.2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 22.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos não excluídos serão notificados, por uma das formas previstas nas alíneas no artigo 10.º, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 17. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede da autarquia, sita na Rua Casimiro Gonçalves, 9900-323 Castelo Branco, nos termos do art.º 25º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do Diário da República, através de aviso, afixada no edifício da sede da Autarquia e na eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 20. Composição do júri: Presidente: Marco Alexandre Soares Goulart- Tesoureiro Junta de Freguesia de Castelo Branco; Vogal efetivo: Carla Isabel Correia Pereira- Assistente Técnica Junta de Freguesia de Castelo Branco; Vogal efetivo: Humberto Carlos Correia Freitas, Assistente Técnico – Na Escola Básica integrada da Horta. 21. Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso será publicitado: Na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; Na secretaria da Junta de Freguesia de Castelo Branco, sita na Rua Casimiro Gonçalves, nº2, 9900-323, Castelo Branco HRT. 22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais. 07 de julho de 2022, O Presidente da Junta de Freguesia, Vítor José da Silva Pimentel.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		